



Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

2
R

Mairiporã, 14 de agosto de 2018.

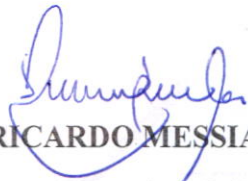
Nobres Pares,

Encaminhe-se a(s) Comissão(ões) de	
Justiça, Legislação e Redação	<input checked="" type="checkbox"/>
Finanças e Orçamento	<input type="checkbox"/>
Obras e Serviços Públicos	<input type="checkbox"/>
Educação, Cultura e Esportes	<input type="checkbox"/>
Planej. Uso Ocup. Parc. do Solo e Meio Amb.	<input type="checkbox"/>
Desenv. Econômico e Turismo	<input type="checkbox"/>
Saúde e Assistência Social	<input type="checkbox"/>
Mairiporã, 14 de 08 de 18	
Vice Presidente	

Apresento à consideração dos nobres colegas, o incluso projeto de lei, que *Dispõe sobre o uso de álcool em gel em agências bancárias e dá outras providências*, para apreciação e posterior deliberação de vossas excelências.

Na certeza de poder contar com a imprescindível atenção e colaboração de todos, subscrevo-me.

Atenciosamente,


RICARDO MESSIAS BARBOSA
Vereador 1º Secretário

Comunicado ao Plenário
Em 14/08/18

As Suas Excelências os Senhores,

VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

GV/DLP-MIMC

LIDO EM REUNIÃO
21/08/18
Jsb



Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

A presente propositura tem a finalidade de prevenir doenças contagiosas que podem ser transmitidas através de contato direto. Doenças como hepatite A, gastroenterites, salmonela, escabiose, bronquiolite, gripe, conjuntivite são alguns exemplos dessas doenças.

A higienização das mãos com álcool em gel reduzirá o contágio dessas doenças.

Um dos locais de maior utilização das mãos sem a devida higienização são os caixas eletrônicos que possuem uma grande quantidade de bactérias, inclusive a streptococcus pyogenes causadora da faringite bacteriana, que em casos raros e graves podem causar choque séptico.

O infectologista Arthur Timerman, (em artigo publicado na Folha de São Paulo em 2016) Chefe do Serviço de Controle Hospitalar do Hospital Edmundo Vasconcelos (SP), explica que as mãos são os principais veículos na transmissão das bactérias que estão no meio ambiente e que a higienização com álcool em gel, pode eliminar 99% desses germes.

Devido a relevância na saúde pública, peço aos nobres pares o apoio para que prospere essa propositura.

Plenário “27 de Março”, 14 de agosto de 2018.


RICARDO MESSIAS BARBOSA

Vereador 1º Secretário



Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 146 DE 2018

Dispõe sobre o uso de álcool em gel em agências bancárias, e dá outras providências.

(Autor: Vereador 1º Secretário Ricardo Messias Barbosa)

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ APROVA:

Art 1º Determina que as agências bancárias em seu setor de caixas eletrônicos deixem à disposição, álcool em gel para os usuários.

Art. 2º Poderá o Poder Executivo regulamentar por decreto a forma e o valor das sanções a serem aplicadas, em caso de descumprimento da presente lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "27 de Março", 14 de agosto de 2018.

RICARDO MESSIAS BARBOSA

Vereador 1º Secretário

Assunto **cópia projetos de lei nºs 1141, 142, 143, 144, 145 e 146/18.**

De <protocolo@camaramairipora.sp.gov.br>

alexandre boava <alexandreboava@camaramairipora.sp.gov.br>, Antonio Ap. Barbosa da Silva <tonhe@camaramairipora.sp.gov.br>, cicero pereira dos santos <pastorcicero@camaramairipora.sp.gov.br>, carlos augusto forti <gusto@camaramairipora.sp.gov.br>, doriedson antonio da silva freitas <dori@camaramairipora.sp.gov.br>, dr.ricardo <dr.ricardo@camaramairipora.sp.gov.br>, Nil

Para <vereadornil@camaramairipora.sp.gov.br>, marcinhodaserra <marcinhodaserra@camaramairipora.sp.gov.br>, marcoantonio <marcoantonio@camaramairipora.sp.gov.br>, Manoel Ricardo Ruiz <chinaorui@camaramairipora.sp.gov.br>, Ricardo Messias Barbosa <ricardobarbosa@camaramairipora.sp.gov.br>, Valdeci <valdeciamerica@camaramairipora.sp.gov.br>, Wilsom Rogério Rondina <wilsomsorriso@camaramairipora.sp.gov.br>

Data 15.08.2018 12:28



- proj146.18.pdf.pdf (1.3 MB)
- proj145.18.pdf.pdf (5.4 MB)
- proj144.18.pdf.pdf (2.5 MB)
- proj143.18.pdf.pdf (2.6 MB)
- proj142.18.pdf.pdf (2.9 MB)
- proj141.18.pdf.pdf (2.8 MB)